



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 19  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL  
Nº 2984 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA CLELIA VIARO PICHELLI** Prefeita do Município de Itapuí, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei para análise e deliberação;

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 2984 de 01 de fevereiro de 2023, os artigos 3º - A e 3º - B, nos seguintes termos:

“ Art. 3º - A - Fica fixado em 82% (oitenta e dois por cento) da UFIRM - Unidade Fiscal de Referência do Município de Itapuã, vigente no dia, para cada 1.000 (mil) kg de aves abatidas.

Art. 3º - B - Para a coordenação do Sistema de Inspeção Municipal, fica criado a função gratificada de responsável pelo programa, devendo ser preenchido por o ocupante de cargo efetivo de médico veterinário, designado pelo Poder Executivo, que perceberá uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) de seu padrão de vencimentos, nos termos da Lei nº 282/2022"

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

## MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI PREFEITA